



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



RESOLUÇÃO Nº. 363 de 18 de fevereiro de 2020

(Projeto de Resolução de iniciativa dos Vereadores Izaias Branco da Silva Colino, Alessandra Lucchesi de Oliveira, Antônio Carlos Vaz de Almeida e Roseli Antunes da Silva Ielo)

“Revoga os parágrafos 1º e 2º do art. 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu”.

O Vereador **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do art. 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de fevereiro de 2020.


Vereador **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA**
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Administrativa


SILMARA FERRARI DE BARROS